



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: PORTARIA

Nº do documento no sistema: Nº 871 / 2024 - GR

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 1897, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a solicitação encaminhada pelo Processo Eletrônico nº 23275.000650/2022-12, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para comporem Grupo de Trabalho para atualização do Curso Técnico Integrado em Química, ofertado no *campus* Rio de Janeiro, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, instituído pela portaria IFRJ nº 614, de 6 de agosto de 2024:

- I. Ana Luísa de Queiroz Baddini Ramos, matrícula Siape 2653554;
- II. Anilton Coelho da Costa Júnior, matrícula Siape 2567375;
- III. Bruno Almeida Cotrim, matrícula Siape 3524275;
- IV. Eduardo Coelho Cerqueira, matrícula Siape 2305974;
- V. Ederson Oliveira dos Reis, matrícula Siape 1536325;
- VI. Erlandsson Anthony de Sousa, matrícula Siape 3524275;
- VII. Flávia Carvalho de Souza, matrícula Siape 2609215;
- VIII. Gisele Abreu dos Santos, matrícula Siape 1644354;
- IX. Margareth Andrade Moraes, matrícula Siape 1866336;
- X. Mariana Mello Souto Maior, matrícula Siape 1890601;
- XI. Otávio Versiane Cabral, matrícula Siape 1174489;
- XII. Roberto Soares da Cruz Hastenreiter, matrícula Siape 1505616;
- XIII. Rômulo Siqueira Batista, matrícula Siape 1883006;
- XIV. Rudyard Gonçalves Coutinho, matrícula Siape 2295833;
- XV. Thiago Rocha dos Santos Mathias, matrícula Siape 1876954; e
- XVI. Thiago Saide Martins Merhy, matrícula Siape 1944375.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo Grupo de Trabalho, dentro das suas atribuições legais e regimentais.

Art. 3º A comissão terá prazo de 270 (duzentos e setenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

(Autenticado em 06/08/2024 19:19)

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **871**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/08/2024** e o código de verificação: **471a7c2d03**